



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONSELHO DE CENTRO –CONSEC/CCSA**

NOTA RELATIVA AO FUTURE-SE PARA O CONSUNI

O CONSEC do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aberto a toda sua comunidade - docentes, técnicos-administrativos e discentes, em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2019, dirige-se mui respeitosamente ao CONSUNI para manifestar sua preocupação em relação ao ante projeto FUTURE-SE, pelas razões expostas a seguir:

1. O FUTURE-SE foi apresentado sem a participação da comunidade universitária e sem um diagnóstico claro e conciso dos problemas da educação brasileira;
2. O FUTURE-SE desconsidera os efeitos dos contingenciamentos que afetam a educação brasileira e o sistema de CT&I do país, emanados inclusive da Emenda Constitucional nº 95/2016;
3. A sociedade, a quem pertence o patrimônio de uma educação pública e gratuita, expressa por meio das IFES, será atingida fortemente porque não há garantias do acesso a educação, como um direito de todos, previsto no Art. 5º da Constituição Federal;
4. O FUTURE-SE altera significativamente a personalidade jurídica das IFES, com consequências inimagináveis sobre o seu patrimônio público, carreira dos docentes e dos técnicos-administrativos, bem como sobre as diretrizes de formação, extensão e pesquisa acadêmica;
5. O FUTURE-SE ao introduzir a terceirização da gestão universitária fere gravemente sua autonomia, tão cara para traçar os caminhos de seu desenvolvimento, prevista no Art. 207 da Constituição Federal;
6. O FUTURE-SE desconsidera todo o avanço institucional das IFES nos últimos anos, seja no âmbito de seus controles gerenciais, seja na inovação, seja na internacionalização;
7. O FUTURE-SE acena com um futuro incerto quanto à manutenção das IFES e IFs, tão essenciais ao desenvolvimento econômico do país;
8. O FUTURE-SE ao não assegurar o financiamento das IFES contribui para o desmonte do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do país, responsável por grande parte da produção de conhecimento;
9. O FUTURE-SE, ao priorizar as linhas de ensino e pesquisa vinculadas à produção mercantilista, secundariza o conhecimento produzido pelas ciências sociais aplicadas, com sérios prejuízos para o seu pleno desenvolvimento;
10. O FUTURE-SE afronta o Art. 207 da Constituição Federal referente à Autonomia das Universidades em termos de gestão financeira, liberdade do saber e produção do conhecimento.

Por todas essas razões e considerando,

- a ampla discussão realizada nos diversos espaços da UFRN e particularmente o debate sobre o FUTURE-SE, no âmbito do CCSA, realizado em 04/09/2019;
- que neste momento é necessário o engajamento de toda a comunidade universitária e da sociedade em particular, na defesa incontestada da Universidade Pública, gratuita, inclusiva e de qualidade;

- que sua comunidade – docentes, técnicos-administrativos e discentes, em diversas ocasiões, já se manifestaram contra o FUTURE-SE;

Decide, solicitar ao CONSUNI que **REJEITE** a proposta de adesão ao FUTURE-SE, na forma que o mesmo foi exposto a toda a comunidade universitária, de modo a fortalecer a luta de todas as IFES que já disseram **NÃO** ao ante-projeto e reafirmar a trajetória de luta da UFRN em defesa da Universidade Pública.

Natal, 09/10/2019

CONSEC/CCSA/UFRN